

disposições em contrário.

## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000 Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00 www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

## **DECRETO Nº 168/2009**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

**ANTONIO EL ACHKAR**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637 (LDO) de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

## DECRETA:

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.01 Departamento de Administração 041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 03030 Royalties e Outras Comp. Fonte: Financeiras (exercícios TOTAL.....R\$ 149,00 Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Superávit Financeiro realizado na seguinte Fonte: 01030 Royalties e Outras Comp. Financeiras......R\$ 149,00 TOTAL......R\$ 149,00

Piraí do Sul, 20 de agosto de 2.009.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal